Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 106 DE 12 DE ABRIL DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS COMO ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº. 109 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONVÊNIOS

- PRORROGAÇÃO PRAZO CONVENIO UNEB - N° 007/2019

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 017/2021
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 018/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 106 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS como abaixo especificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:
TITULAR – MARCOS HAILA LIMA DOS SANTOS;
SUPLENTE – NARAÍ SOUZA ROCHA;

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL – SINTSEF:
TITULAR – CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA;
SUPLENTE – HILDO VALENTIM DOS SANTOS;

III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR:
TITULAR – CLEONICE MARIA DA CONSEIÇÃO;
SUPLENTE – FLÁVIO DA SILVA SOARES;

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DAS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES QUILÔMBOLAS DO ESTADO DA BAHIA:
TITULAR – FLORISVADO RODRIGUES DA SILVA;
SUPLENTE – ABRAÃO RODRIGUES BORGES;

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO DA COLÔNIA DOS PESCADORES:
TITULAR – NERIVALDO RODRIGUES DE BARROS;
SUPLENTE – REINALDO PERREIRA DE OLIVEIRA;

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – JULIANA DA SILVA VAZ
SUPLENTE – IANE PEREIRA DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

VII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
TITULAR – JOSÉ DE ABREU DUARTE;
SUPLENTE – RONALDO VITORINO DA SILVA;

VIII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CURRAL DAS VARGENS:
TITULAR – ELIAS DA SILVA OLIVEIRA;
SUPLENTE – EDNA CRUZ SILVA;

IX – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VILA SEDE ARTESÃ MARIA CARDOSO:
TITULAR – BRASILINA CAMPOS OLIVEIRA;
SUPLENTE – ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA;

X – REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTESÃO RURAL - BAHIATER:
TITULAR – IVANI PEREIRA DOS SANTOS;
SUPLENTE – DIEDO DE MIRANDA NASCIMENTO;

XI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE VAQUEIROS E VAQUEIRAS:
TITULAR – SALOMÃO VITORINO DOS SANTOS;
SUPLENTE – HENRIQUE LOPES DOS SANTOS;

XII – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ARCO VERDE:
TITULAR – TEREZINHA DO CARMO SANTOS;
SUPLENTE – ANA DOS SANTOS SOUZA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 12 de abril de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 109 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenador (a) do Programa de Imunização - do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-6	COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	TAIANE STEFANI SILVA FERNANDES

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retrativo a 01 de abril de 2021, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 15 de abril de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
Campus XVII - Bom Jesus da Lapa

DCHT - CAMPUS XVII Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias | UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Bom Jesus da Lapa, 18 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO Nº. 009 / 2021

À
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
At. Sr. Fábio Nunes Dias
M.D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Em virtude do convênio nº 007/2019, celebrado entre esta Universidade do Estado da Bahia-UNEB e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, para oferta do curso de Curso de Pós-graduação lato sensu – Especialização em Gestão e Políticas Públicas para a Educação Básica e a implantação do Observatório de Gestão de Políticas Públicas para a Educação Básica a ser ofertado no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias –DCHT / Campus XVII-Bom Jesus da Lapa, vimos por meio deste solicitar de V.S.ª o **consentimento para prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio com vencimento previsto para 01/04/2021, passando o término do mesmo para dezembro de 2021, conforme cronograma (Anexo I), bem como alteração na Planilha de custos (Anexo II).**

Em virtude da suspensão das atividades em decorrência dos Decretos Estaduais nº 19.529/20 e nº 19.532/20, bem como a necessidade de reprogramação das ações e reformulação do cronograma de aulas, faz-se necessário a prorrogação do prazo de término para o mês de dezembro de 2021, para que possamos garantir a realização das atividades acadêmicas, conclusão de todas as etapas pedagógicas do curso, prestação de contas, registros acadêmicos e emissão de certificados.

Quanto à planilha de custos, considerando a reorganização das atividades de forma remota e o surgimento de novas demandas financeiras do curso, faz-se necessário a reprogramação dos recursos, conforme especificado abaixo e detalhado na planilha de custos em anexo (ANEXO I):

- Remanejamento dos recursos que seriam utilizados com pagamento de hospedagem e alimentação para pagamento de pró-labore dos docentes orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, pois não há previsão para esta despesa no Plano de Trabalho Inicial;

Gustavo Mamede Sant'anna Xará
Matrícula nº 74558271-9
Diretor do Departamento
Port. nº. 185046/2020
UNEB/DCHT - Campus XVII

Recebido.
Em, 25/02/21

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Av. Agenor Magalhães – Amaralina
47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA

FONE/FAX: (77) 3481-5088/6159

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
Campus XVII - Bom Jesus da Lapa

DCHT - CAMPUS XVII Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias — UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

- Alteração da quantidade de bolsas a serem pagas à equipe de execução pedagógica e administrativa, para atender o prazo de prorrogação do convênio; os recursos para esta despesa são provenientes de despesas que não foram executadas em virtude das aulas remotas, como aquisição de passagens, hospedagem e alimentação.

Todas as alterações estão contempladas na Planilha de Custos anexa a este ofício e não acarretarão acréscimo de despesas ou novo repasse de recursos, pois trata-se somente de remanejamento de natureza de despesa e todas as parcelas de recurso já foram devidamente repassadas à UNEB.

O valor que eventualmente vier a sobrar deste convênio, em virtude da qualidade e economicidade na execução dos recursos pela UNEB, serão destinados a realização de melhorias no Campus XVII da UNEB, mediante Plano de aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços devidamente aprovado pelo Conselho Departamental do Campus XVII.

Atenciosamente,

Gustavo Mamede Sant'anna Xará
Matrícula nº 74558271-9
Diretor do Departamento
Port. nº. 185046/2020
UNEB/DCHT - Campus XVII

Recebido.
Em, 25/02/21

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Av. Agenor Magalhães – Amaralina
47.600-000 – Bom Jesus da Lapa – BA

FONE/FAX: (77) 3481-5088/6159

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
Campus XVII - Bom Jesus da Lapa

DCHT - CAMPUS XVII
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
UNEB
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Curso de Especialização (Latu Senso) em Gestão e Políticas Públicas para a Educação Básica e Implantação do Observatório de Gestão e Políticas Públicas para a Educação Básica, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT / Campus XVII através do convênio n. 007/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, conforme publicação no D.O.E de 04.04.2019

ANEXO I

ALTERAÇÃO DAPLANILHA DE CUSTOS

Orçamento Pós Graduação (Latu senso) 2019						
REMUNERAÇÃO DOCENTE - COMPONENTES CURRICULARES						
COMPONENTES CURRICULARES	CH	HORA AULA	TURMA I	TURMA II	TURMA III	TOTAL GERAL
Componente Curricular 1	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 2	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 3	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 4	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 5	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 6	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 7	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 8	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 9	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 10	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 11	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00

Gustavo Mamede Sant'anna Xará
Matrícula nº 74558271-9
Diretor do Departamento
Port. nº 185046/2020
UNEB/DCHT - Campus XVII

Ciente. De acordo.

Em, 25 / 02 / 21

Ass.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86, DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
Campus XVII - Bom Jesus da Lapa

DCHT - CAMPUS XVII
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
UNEB
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Componente Curricular 12	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 13	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 14	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 15	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 16	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
Componente Curricular 17	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00	R$ 7.200,00
			R$ 40.800,00	R$ 40.800,00	R$ 40.800,00	**R$ 122.400,00**
ACRÉSCIMO						
Orientação de TCC / por aluno	-	400,00[1]			SUBTOTAL	**R$ 25.200,00**
					INSS Patronal	**R$ 5.040,00**
					TOTAL	**R$ 30.240,00**

[1] Será pago à cada docente o valor de R$ 400,00 por orientando de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, sendo um total de 63 (sessenta e três) alunos matriculados no componente curricular TCC do curso. As orientações serão definidas em conformidade com o temo proposto pelo discente e a área de formação/ atuação do docente, em conformidade com a disponibilidade de carga horária dos mesmos.

Ciente. De acordo.

Em, 25/02/21

Ass.

Gustavo Mamede Sant'anna Xará
Matrícula nº 74558271-9
Diretor do Departamento
Port. nº. 185046/2020
UNEB/DCHT - Campus XVII

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
Campus XVII - Bom Jesus da Lapa

DCHT - CAMPUS XVII Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias | UNEB UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - EQUIPE UNEB

	Previsto no Plano de Trabalho		Acréscimo			TOTAL	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Subtotal	Quantidade	Valor
Coordenador Geral	20	R$ 1.300,00	11	R$ 1.300,00	R$ 14.300,00	31	R$ 26.000,00
Secretário Geral	20	R$700,00	11	R$ 700,00	R$ 7.700,00	31	R$ 14.000,00
Secretário Acadêmico	20	R$700,00	11	R$ 700,00	R$ 7.700,00	31	R$ 14.000,00
Coordenador Financeiro	20	R$800,00	11	R$ 800,00	R$ 8.800,00	31	R$ 16.400,00
Auxiliar Financeiro	20	R$ 700,00	11	R$ 700,00	R$ 7.700,00	31	R$ 14.000,00
Apoio Logístico	16	R$ 480,00	-	-	-	-	R$ 7.680,00
Apoio - Serviços Gerais	16	R$ 400,00	11	R$ 400,00	R$ 4.400,00	27	R$ 6.400,00
Apoio - Serviços Gerais	16	R$ 400,00	-	-	-	-	R$ 6.400,00
Auxiliar de Informática	05	R$ 700,00	-	-	-	-	R$ 3.500,00
SUBTOTAL	**R$ 108.380,00**		-	-	**R$ 50.600,00**	-	**R$ 158.980,00**

Gustavo Mamede Sant'anna Xará
Matrícula nº 74558271-9
Diretor do Departamento
Port. nº. 185046/2020
UNEB/DCHT - Campus XVII

Ciente. De acordo.

Em, 25/02/21

Ass.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
Campus XVII - Bom Jesus da Lapa

DCHT - CAMPUS XVII
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias
UNEB
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Curso de Especialização (Latu Senso) em Gestão e Políticas Públicas para a Educação Básica e Implantação do Observatório de Gestão e Políticas Públicas para a Educação Básica, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT / Campus XVII através do convênio n. 007/2019 celebrado com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, conforme publicação no D.O.E de 04.04.2019

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Duração	
	Início	Término
Início das Atividades do Curso / Aula Inaugural	Outubro/2019	Outubro / 2019
Aulas Regulares / componentes curriculares	Novembro/2019	Março/2020
Aulas remotas / componentes curriculares	Julho/2020	Março/2021
Realização do Seminário Temático I	Setembro/2020	Setembro/2020
Realização do Seminário Temático II	Novembro./2021	Novembro./2021
Realização do Seminário Interdisciplinar	Dezembro./2021	Dezembro./2021
Orientações de TCC / Construção do Trabalho final	março./2021	Julho/2021
Apresentação/ Defesa de TCC	Julho/2021	Julho/2021
Correção e depósito do TCC aprovado	Agosto/2021	Setembro/2021
Registros Acadêmicos Finais	Setembro/2021	Dezembro/2021
Solicitação / emissão de certificados	Setembro/2021	Outubro/2021
Elaboração, apresentação e aprovação do relatório final	Setembro/2021	Dezembro/2021
Elaboração, apresentação e aprovação da Prestação de Contas	Setembro/2021	Dezembro/2021

Ciente. De acordo.
Em, 25/02/21
Ass.

Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

Cronograma de Atividades didática-pedagógicas do curso de Pós GRADUAÇÃO, Lato Sensu, Especialização em GESTÃO E POLITICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
Dinâmica: MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, RESOLUÇÃO nº 1414/2020

Módulo	Data/2020	Componente/Prof.	Carga-horária	Turma
IV	31/07 e 01/08	1- Enfoques de Pesquisa/ Sandra Thomaz de Aquino e Arthur Oswaldo Pereira Prado Netto	20	A e B
IV	31/07 – 08/08	**Atividades no AVA 1-**	10	A
			10	B
IV	14 e 15/08	2- Financiamento e Gestão dos Recursos da Educação Básica/ Fernando de Carvalho Pires.	20	A e B
IV	14 – 21/08	**Atividades no AVA 2**	10	A
			10	B
IV	31/07 – 21/08	**TOTAL**	60	A
			60	B

Módulo	Data/2020	Componente/Prof.	Carga-horária	Turma
V	04 e 05/09	3- Gestão da avaliação Educacional/ Alexandre Alves da Silva	20	A e B
V	11 - 18/09	**Atividades complementares no AVA 3-**	10	A
			10	B
V	25 e 26/09	4- Organização do Trabalho Pedagógico/ Isaura Francisco de Oliveira	20	A e B
V	25/09 – 02/10	**Atividades no AVA 4**	10	A
			10	B
V		**TOTAL**	60	A
			60	B

Módulo	Data/2020	Componente/Prof.	Carga-horária	Turma
VI	02 e 03/10	5- Gestão, Planejamento Educacional e Projeto Político Pedagógico/ Zenaide Viana Soares Fortunato	10	A
VI	02 - 10/10	**Atividades no AVA 5-**	10	A
			10	B
VI	16 e 17/10	6- Fundamentos Filosóficos e Políticos da Gestão Educacional/ Warley Kelber Gusmão de Andrade	20	A e B

Ciente. De acordo.
Em, 25/02/21
Ass.
Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

VI	16/10 – 24/10	**Atividades no AVA 6**	10	A
			10	B
			10	B
VI	03/10 – 24/10	**TOTAL**	60	A e B

Módulo	Data/20-21	Componente/Prof.	Carga-horária	Turma
VII	13 e 14/11/20	7- Organização curricular e escolar/ Sandra Thomaz de Aquino;	20	A e B
VII	13 - 21/11/20	**Atividades no AVA 6**	10	A
			10	B
VII	19- 27/02/21 05 e 06/03/21	**8-** Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	60	A e B
VII		**TOTAL**	90	A
			90	B

Seminário Temático	Data Apresentação/2020	Componente/Prof.	Carga-horária	Turma
SI	11 e 12/09	Seminário Temático I/ Sandra Thomaz de Aquino e Luiz Ricardo	30	A e B
SII	06 e 07/11	Seminário Temático II/ Sandra Thomaz e Arthur Oswaldo Pereira Prado Netto	30	A e B
SIII	11 e 12/12	Seminário Interdisciplinar entre as linhas de pesquisa: L1-L2-L3/ Luiz Ricardo e Artur Prado Netto	30	A e B

Módulo	Data/2021	Componente	Turma
VIII	07/03/21 – 30/07/21	8- Horizonte temporal para construção do TCC	A e B
VIII	01- 30/07/21	9- Apresentação/Defesa	A e B
VIII	01/08 → 01/09/21	10 - Período de correção e depósito do TCC aprovado	A e B
	02/09→ 31/11/21	11 - Período de Integralização Curricular e produção de relatório final do curso	

Ciente. De acordo.
Em, 25/02/21
Ass.
Fábio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 017/2021

Processo administrativo nº 035/2020.

Requerente: **FABIO CRISTIANO SAMPAIO RAMOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade brasileira limitada nacional, inscrita no CNPJ sob o n.º: 32.090.021/0001-31, com sede na Rua Rondônia, nº predial 355, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, representado neste ato por seu proprietário de igual nome o Sr. **FABIO CRISTIANO SAMPAIO RAMOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1979, natural de Iaçú/BA, filho de Teófilo Antônio Ramos e de Euseny Gomes Sampaio, portador da carteira de identidade (RG) nº 08.818.797-70, expedida pela SSP/BA em 23/10/2019, inscrito no CPF sob nº 998.168.305-15, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº predial 355, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano n.º 13 e 14, Quadra 02, do Loteamento Shangri-la, localizado na Avenida Adão Fé de Souza, nº predial 471, Bairro Shangri-la, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 0464.00471.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano n.º 13 e 14, Quadra 02, do Loteamento Shangri-la, localizado na Avenida Adão Fé de Souza, nº predial 471, Bairro Shangri-la, **no Município de Bom Jesus da Lapa – BA**, medindo: 13,00 m (treze metros) de frente, 23,00m (vinte e três metros) de fundo, 63,00m (sessenta e três metros) do lado direito e 62,00m (sessenta e dois metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 1.117,00m² (um mil e sento e dezessete trezentos metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8532468.38**m e **E 673233.28**m; deste, segue confrontando com Av. Adão Fé de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°15'10" e 13,00 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 8532481.33**m e **E 673234.47**m; deste, segue confrontando com a Rua C , com os seguintes azimutes e distâncias 85°50'14" e 63,00 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 8532485.90**m e **E 673297.31**m; deste, segue confrontando com Av. Copacabana, com os seguintes azimutes e distâncias 185°38'36" e 23,00 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 8532463.01**m e **E 673295.05**m; deste, segue confrontando com o lote urbano de Inscrição imobiliária 464.00483.0000, com os seguintes azimutes e distâncias 274°58'6" e 62,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

datum o WGS 84. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA. Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 15 de abril de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 018/2021

Processo administrativo nº 060/2020.

Requerente: **ROZANIA NUNES SANTOS DE JESUS**, brasileira, casada, comerciante, nascida em 01/07/1988, natural de Caetité/BA, filha de João da Silva Bisneto e de Iraildes Nunes Sousa da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 53.944.966-0, expedida pela SSP/SP em 03/12/2009, inscrita no CPF sob nº 032.486.485-03, e seu cônjuge, **JOSÉ FABIO SANTOS DE JESUS**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 08/02/1984, natural de Conceição de Almeida/BA, filho de José Oliveira de Jesus e de Iraci Santos de Jesus, portador da carteira de identidade (RG) nº 55.917.852-9, expedida pela SSP/SP em 19/12/2011, inscrito no CPF sob nº 026.256.355-09, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 066400, Fls. 0096, do Livro B224, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Diadema/SP em 17/09/2009 (matricula nº 116038.01.55.2009.2.00224.096.0066400-33), residentes e domiciliados na Avenida Lindolfo Miranda, nº predial 245, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote urbano nº 33 e 35, Quadra "D", do Loteamento Seis Irmão, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 191, Bairro Seis Irmão, no município de Bom Jesus da Lapa/BA

Inscrição Imobiliária: 0980.00191.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano nº 33 e 35, Quadra "D", do Loteamento Seis Irmão, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 191, Bairro Seis Irmão, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 20,13m (vinte metros e treze centímetros), fundos 20,36m (vinte metros e trinta seis centímetros), lado direito 30,32m (trinta metros e trinta e dois centímetros) e lado esquerdo 29,82m (vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros), **perfazendo uma área de 609,09m² (seiscentos e nove metros e nove centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 8532911.94**m e **E 673280.91**m; deste, segue confrontando com Rua Olegário Bastos, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°3'13" e 20,13 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 8532891.81**m e **E 673280.54**m; deste, segue confrontando com o lote urbano de Inscrição imobiliária 0980.00181.0000, com os seguintes azimutes e distâncias 270°40'20" e 30,32 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 8532892.17**m e **E 673250.18**m; deste, segue confrontando com os lotes urbanos de Inscrições imobiliárias 0978.00180.0000 e 0978.00190.0000, com os seguintes azimutes e distâncias 2°33'47" e 20,36 m até o vértice **04**, de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

coordenadas **N 8532912.51**m e **E 673251.09**m; deste, segue confrontando com o lote urbano de Inscrição imobiliária 0980.00211.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°5'51" e 29,82 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA. Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 16 de abril de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Lucio Pereira Cardoso
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 20/04/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEA8-A479-6C05-7407-83F4 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEA8-A479-6C05-7407-83F4

Hash do Documento

1b81d634dc2352e151f6d8697f96111e427472d107b7de523eafc976466e4b3d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 20/04/2021 16:32 UTC-03:00